



Câmara Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos vereadores e servidores do Poder Legislativo do Município de Carmésia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmésia/MG aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder Revisão Geral Anual aos Agentes Políticos (vereadores) bem como, Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Carmésia, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2025.

§1º Fica estabelecido em 4,83 % (quatro vírgula oitenta e três por cento) acumulado pelo índice do IPCA/IBGE, apurado no período de 12 meses do ano de 2024, aplicável sobre o vencimento dos servidores públicos municipais dos quadros efetivos, comissionados, agentes políticos e contratados do Poder Legislativo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta de dotação orçamentária existentes na Lei Orçamentária em execução.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Carmésia/MG, 17 de fevereiro de 2025.

MESA DIRETORA

CAMARA MUNICIPAL DE
CARMESIA:11461307000
106

Assinado de forma digital por
CAMARA MUNICIPAL DE
CARMESIA:11461307000106
Dados: 2025.02.21 09:14:19 -03'00'

Rayane do Carmo Pereira Souza
Presidente